

Matrícula N° 3380

CNM: 003384.2.0003380-32

Data: 15 de janeiro de 1998.

Imóvel: "Manoel Gomes", no município de Canapi, Estado de Alagoas, com área de 300 (trezentas) tarefas de terras, confrontando-se com terras que são ou foram de: Norte, Expedito de Laura; Sul e Leste, João Alvinho Malta Brandão e ao Oeste, o Vendedor. Proprietário: João Alvinho Malta Brandão Filho, RG.- nº 1.199.965-SSP-AL., CPF. nº 787.302.874-72, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Canapi-AL. Registro Anterior: L2-M, fls. 232, R02, Mat. 3379, de 15.01.98, destas Notas e Registros. O referido é verdade, dou fé. Eu, _____, Oficial.

X-X-X-X-X-Y-X-X-X-X-X-X-X

R01 Mat. 3380 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 15.01.98 - lavrada no Livro 058, fls. 134 e vº, destas Notas e Registros Único-Ofício, pela qual se verifica que o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **João Alvinho Malta Brandão Filho**, acima qualificado, compra feita a Paulo José de Oliveira, viúvo, CPF. 939.460.314-04, pelo preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais), não havendo condições. Isento de ITCMD, conforme item 25 do Decreto-Lei 2038, de 29.06.83. IBAMA: 015/98, de 12.01.92. INORA: 241.024.002-747-0. O referido é verdade, dou fé. Mata Grande, 15 de janeiro de 1998. Eu, _____, Oficial.

X-X-X-X-X-X-~~X-X-X-X-X-X~~

R02 Mat 3380 - Cédula Rural Hipotecária, nº 787302874-A; Vencimento em 02 de abril de 2010; Valor: R\$ 34.468,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); Credor: Banco do Nordeste do Brasil, agência desta cidade; T Devedor: João Alvinho Malta Brandão Filho, acima já qualificado. Em hipoteca' do primeiro grau o imóvel da presente matrícula. Forma de Pagamento: a) recursos do FNE: a primeira em 02.10.2001 e a última em 02.04.2010; quite com o I ITR até a presente data. IBAMA nº 168,98 de 06.04.96. O referido é verdade e dou fé. Mata Grande, 06.04.98. Eu, _____, Oficial.

Av. 03 - Mat. 3380 - Mata Grande, 02 de Setembro de 2024 - Procedo-se a esta averbação a qual faço constar o ÓBITO do Senhor: **JOÃO ALVINO MALTA BRANDÃO FILHO**, falecido em 01 de Junho de 2011 às 16:10, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 002840 01 55 2011 4 00032 145 0015944 14 lavrada no livro 32 C, fls. 145, sob o termo nº 15.944 expedida pelo Cartório do Registro Civil de Nascimento e Óbito do 5º Distrito, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL., QUE ERA: brasileiro, solteiro, agricultor, residia e domiciliava na cidade de Canapi-AL., CEP 57530-000. PROTOCOLO: Título apontado sob o nº 12.936, às folhas 24, em 02 de Setembro de 2024. O referido é verdade e dou fé. Mata Grande, Eu, Escritor, Escrevente Autorizado.

~~X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X~~

R. 04 - Mat. 3380 – Mata Grande, 02 de Setembro de 2024.

ÔNUS: Penhora.

EXECUTADO(A): ESPÓLIO JOÃO ALVINO MALTA BRANDÃO FILHO, QUE ERA: brasileiro, solteiro, agricultor, residia e domiciliava na cidade de Canapi-AL., CEP 57530-000.

EXEQUENTE(A): Banco do Nordeste do Brasil S/A., agência desta cidade.

DEPOSITÁRIO(A): JOÃO ALVINO MALTA BRANDÃO FILHO.

FORMA DO TÍTULO: Termo de penhora datado de 16 de Fevereiro de 2024, extraído às fls. 212 dos autos do processo nº 0000040-75.2010.8.02.0009, da Vara do Único Ofício de Mata Grande.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

VALOR DO DÉBITO: R\$ 164.285,76 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

IMÓVEL: objeto desta matrícula.

CONDIÇÕES: não constam.

DA CONSULTA A CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE: Foi procedida em 02/09/2024, consulta à “Central de Indisponibilidade de Bens”, no endereço eletrônico, na forma do provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com resultado “negativo” para o CPFS/CNPJ/RFB do executado, sob a forma do código Hash: 938d.df95.5f7e.dcab.1c24.0a19.7582.8625.a9ba.6c43.

PROTOCOLO: título apontado para registro sob nº 12.936, às fls. 24, datado de 02 de Setembro de 2024. O referido é verdade e dou fé. Mata Grande/AL.. 02 de Setembro de 2024. Eu, Adriano, Escrevente Autorizado.

X-X

Matrícula Nº _____

Data: _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,09

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis